



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017**

**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**NERCI BARP**, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos subitens “5.6” e “12.3” do Edital de Processo Seletivo nº 04/2017, de 31 de janeiro de 2017, homologa e torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da **classificação final**, do referido processo seletivo destinado à seleção de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público para a Secretaria da Saúde do Município de Dona Emma, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	PT	MT	CG	CE	TOTAL OBJETIVA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
3	Cristine Neves Bez	1,50	1,00	0,60	3,20	6,30	6,30	1ª
2	Sérgio Cunha do Nascimento	0,30	0,60	1,50	3,60	6,00	6,00	2ª
1	Patrícia Pauletto	0,60	0,60	1,20	3,20	5,60	5,60	3ª
20	Luiza Rossini de Moura	1,20	0,40	0,30	3,60	5,50	5,50	4ª
5	José Santos Araújo	0,60	0,40	0,90	3,20	5,10	5,10	5ª
23	Mydia Caroline dos Santos Quintino	0,90	0,40	0,90	2,80	5,00	5,00	6ª
12	Tamiris da Silva Teixeira	0,30	0,60	1,20	2,80	4,90	4,90	7ª
21	Fabício Costa da Silva	1,50	0,20	0,30	2,40	4,40	4,40	8ª
16	Jordana Bilk	0,60	0,20	1,50	2,00	4,30	4,30	9ª
22	Luciana da Silva Coelho	0,30	0,20	1,20	2,40	4,10	4,10	10ª
18	Andressa Kohut	0,60	0,40	0,30	2,40	3,70	3,70	11ª
17	Emily Purnagen Broering	0,60	0,00	1,20	1,60	3,40	3,40	12ª

**Legenda:** L.P. = Língua Portuguesa;  
Mat. = Matemática;  
C.G. = Conhecimentos Gerais;  
C.E. = Conhecimentos Específicos.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- 1) Os candidatos aprovados fora do número das vagas previstas no Edital de Processo Seletivo nº 04/2017 adquirem mera expectativa de direito à contratação. Compete à Administração Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, contratar os demais candidatos nas vagas que vierem a existir em função de sua necessidade ou de vacância, respeitada a ordem de classificação;
- 2) Os candidatos aprovados serão nomeados para a contratação através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação;

- 3) O(a) candidato(a) que não assinar o contrato no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do(a) interessado(a), protocolado dentro do prazo previsto;
- 4) O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar desta data.

**Dona Emma (SC), 06 de Março de 2017**

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal